

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 01 de outubro de 2022

Ano III | Edição 611

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do Idoso - CMI	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.499 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.383/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0471 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 7.000,00

Total da Unidade 7.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0593 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 7.000,00

0594 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.000,00

Total da Unidade 15.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1261 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.020.000,00

Total da Unidade 1.020.000,00

Total da Suplementação 1.042.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0468 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 5.000,00

0470 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

Total da Unidade 7.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0581 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1281 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.020.000,00

Total da Unidade 1.020.000,00

Total da Anulação 1.042.000,00

Art. 3.º Fica Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e CM HOSPITALAR S.A. - referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BEVACIZUMAB 400 MG AMPOLA E PEMBROLIZUMABE 100 MG AMPOLA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30 de Setembro de 2022

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, foi Adjudicado e Ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instituição abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022: Contrato Emergencial para Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente a 1 (um) CAPS IJ - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL, que assegure prestação dos serviços compreendendo a gestão, a coordenação técnica e administrativa o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, política Nacional de Saúde Mental diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Araçatuba - SMSA que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência..

- **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS BENEDITA FERNANDES** no valor Global Total de **R\$ 937.207,20 (novecentos e trinta e sete mil duzentos e sete reais e vinte centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30 de setembro de 2022

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****RESOLUÇÃO CMDI nº 02/2022**

Dispõe sobre a alteração de Comissão Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para prorrogação do mandato (biênio 2021 -2023), e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.864 de 23 de novembro de 2016 e em conformidade com a 8ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CMDI Nº 006/2020, de 19 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a criação de Comissões Permanentes no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba.

RESOLVE:

Art. 1.º - Definir as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (biênio 2021- 2023).

Art. 2.º A Comissão Permanente de **Comissão Permanente de Orçamento, Financiamento e Fundo** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Miriam Pereira dos Santos

Ivanir de Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ricardo Barreto Valcacer

Luciene Maria Ingrati

Art. 3.º - A Comissão Permanente de **Comissão Permanente de Normas, Regulamentação e Fiscalização**, serão compostas paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Miriam Pereira dos Santos

Célia Teixeira Castanhari

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Luciene Maria Ingrati

Olivia Maria de Oliveira

Art. 4.º - A Comissão Permanente de **Comissão Permanente de Políticas Públicas** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Patrícia Mayra de Oliveira Silva

Renato Afonso de Paula

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Luci de Fátima Ferreira Gallego

Débora Dias de Sousa

Art. 5.º - A Comissão Permanente de **Comissão Permanente de Comunicação Social** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Renato Afonso de Paula Pinto

Ivanir de Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Luci de Fátima Ferreira Gallego

Olivia Maria de Oliveira

Art. 6.º - A **Comissão Permanente de Seleção de Projetos** será composta pelos seguintes conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Miriam Pereira dos Santos

Célia Teixeira Castanhari

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Luci de Fátima Ferreira Gallego

Ricardo Barreto Valcacer

Art. 7.º A Comissão Permanente de **Monitoramento e Avaliação de Projetos** será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Célia Teixeira Castanhari

Miriam Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Luciene Maria Ingrati

Ricardo Barreto Valcacer

Art. 8.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Araçatuba, 19 de setembro de 2022.

Ivanir de Carvalho

Presidente do CMDI

Biênio 19 de fev. de 2021/18 fev. de 2023.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do Contrato**

Processo Licitatório nº 033/2022

Pregão Presencial nº 006/2022

Contrato nº 023/2022

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Pocaia Serviços e Terceirizações Ltda.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma da Praça Nove de Julho bem como a readequação das instalações dos pontos de iluminação com readequação de quadro de distribuição de energia, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos Técnicos bem como no Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 92.000,00.

Prazo de Vigência: 90 (noventa dias), a contar a partir de 03 de outubro de 2022.

F.P.: 01.031.0002.2002.0000

C.E.: 4.4.90.51.00

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022

Araçatuba, 30 de setembro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

.....